



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.122

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

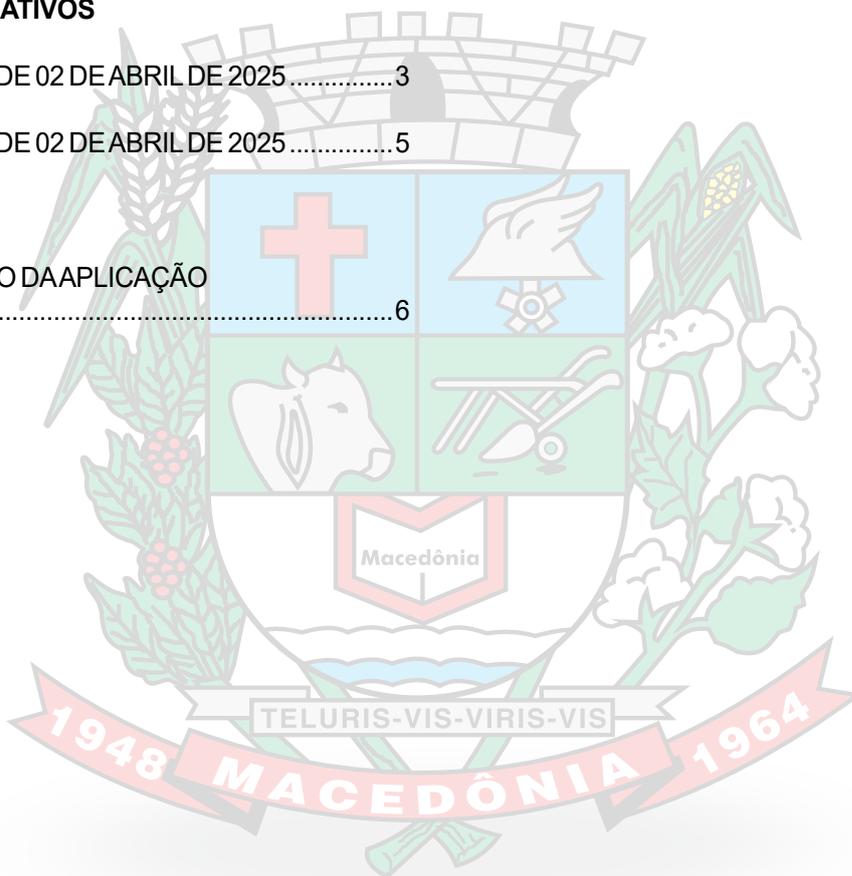
ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 038 DE 02 DE ABRIL DE 2025 3

DECRETO Nº 041 DE 02 DE ABRIL DE 2025 5

GESTÃO FISCAL

QUADRO RESUMO DA APLICAÇÃO
EM EDUCAÇÃO 6





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.122

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.122

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 038 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 038, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
28	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
149	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
165	021202	08.244.0014.2076	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
188	021301	12.365.0018.2024	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL GERAL					78.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 02 de abril de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 15 de abril de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.122

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 38, DE 02 DE ABRIL DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MARÇO) Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
VINCODIGO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	7.109.779,46
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	7.109.779,46
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	6.223.666,76
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	6.223.666,76
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	20.783.694,17
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	20.783.694,17
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,14
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	23.893.411,35
XII - Valor já arrecadado no exercício (=II)	7.109.779,46
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	30.803.190,81
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.102.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.700.690,81
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	32.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.668.690,81





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.122

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 041 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 041, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.533, de 09 de abril de 2025, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 17.376,62 (dezesete mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
547	021202	08.244.0014.2076	3.3.90.48	Benefícios Eventuais	17.376,62
TOTAL GERAL					17.376,62

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso oriundo do excesso de arrecadação de transferência do Fundo Estadual de Assistência Social, para concessão de benefícios eventuais às pessoas em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 09 de abril de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 15 de abril de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 15 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.122

GESTÃO FISCAL

QUADRO RESUMO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/01/2025 até 31/03/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios	651.094,35	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais	7.837.478,76	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos	8.488.573,11	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	2.122.143,28	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
		Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	950.081,09	Recebidos no Exercício		226.394,76		
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	5.416,51	Saldo de Exer. Anteriores		438.917,03		
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	Total de Rec. Vinculados		665.311,79		
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado				
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00					
Total do FUNDEB	955.497,60					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	668.848,32					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	859.947,84					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	2.331.411,61	27,47 %	1.964.953,26	23,15 %	1.852.766,33	21,83 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (min. 70%)	691.459,01	72,37 %	691.459,01	72,37 %	691.459,01	72,37 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	40.000,00		40.000,00		40.000,00	
TOTAL (min. 90%)**	731.459,01	76,55 %	731.459,01	76,55 %	731.459,01	76,55 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1